



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08734/2017
PREGÃO Nº 081/2017**

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

OBJETO: Aquisição de coletes balísticos de proteção individual, Nível III-A de diversos tamanhos, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, Rua Pedro Druszc, nº 160 – sobreloja, **até às 09:30 horas do dia 05 de outubro de 2017 e a abertura se dará no mesmo dia às 10:00 horas**, na sala de Abertura de Licitações, no mesmo endereço acima.

O edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(eis) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1454 (DLC) /3614-1699 (PREGOEIRO).

Araucária, 20 de setembro de 2017.

**JUCILEIDE VIANA DOS REIS DUBIELA
PREGOEIRO**



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 081/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8734/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/10/2017
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade de PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como dos Decretos Municipais nºs 26.007/2013 e 18.966/05 e Leis Complementares 123/06 e 147/14, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública no ofício nº 632/2017 e na RMS nº 4088/2017.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados até às 09:30 horas do dia 05 de outubro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras, sito na Rua Pedro Druszczy, nº 160, sobreloja.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, na sala de abertura de licitações, sita à Rua Pedro Druszczy, nº 160 sobreloja, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de coletes balísticos de proteção individual, Nível III-A de diversos tamanhos, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame, interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

- 2.2. O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014;**

- 2.2.1. Esta licitação é de participação exclusiva para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI).

3. DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

- 3.1. Somente será credenciado representante de empresa que tenha protocolado

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczy, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



envelopes de proposta e de habilitação;

3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos invólucros:

- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- f) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (modelo no Anexo I).
- g) Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.
- h) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e cada representante poderá representar somente uma empresa, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação.
- i) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.4. O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas “a” à “e”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.



- 3.5. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio.

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta PREGÃO Nº 081/2017 Processo nº 08734/2017 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail e telefone para contato</i>	Envelope nº 2 – Habilitação PREGÃO Nº 081/2017 Processo nº 08734/2017 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail e telefone para contato</i>
---	--

- 4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 4.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- Nome, endereço e CNPJ;
- Número do processo e do Pregão;
- Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos II e IV deste Edital, incluindo marca e **modelo** do produto cotado;
- Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- A proposta para o preço unitário poderá conter no máximo 02 (duas) casas decimais;
- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial;



- 5.2. Conforme Art. 30º da Portaria nº 18-D LOG de 2006 – Ministério da Defesa as pessoas jurídicas ao participarem de licitações que envolvam produtos controlados deverão apresentar:
- a) O correspondente Título de Registro (TR) ou Certificado de Registro (CR), emitido pelo Exército;
 - b) O Relatório Técnico Experimental (ReTEx) do produto ofertado;
 - c) A apostila do produto ofertado.

- 5.3. Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de todos os itens do lote.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- a) O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

- 6.1.1. Caso a documentação de Habilitação Jurídica exigida no subitem 6.1. seja apresentada no Credenciamento, não será necessária sua apresentação no envelope nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciários;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;



- e) Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, CONTRA A EMPRESA LICITANTE, emitida com antecedência máxima de 60 dias a contar da data de abertura da licitação;

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Não há exigências.

7. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e assinadas por representante legal, nos termos do Anexo III.

7.1. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade.
- b) O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4. e 6.5.
- c) Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8. DO PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E DO PREÇO MÁXIMO

- 8.1. No horário e local indicados no aviso de licitação será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 8.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta, estará encerrado o credenciamento.
- 8.3. A análise das propostas visará o atendimento do estabelecido neste Edital e seus anexos.
- 8.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



- 8.5. Será desclassificada a proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido no Anexo II deste Edital.
- 8.6. O valor total máximo desta licitação é de **R\$ 78.384,00 (setenta e oito mil e trezentos e oitenta e quatro reais)** do orçamento 2017, previsto na LDO e no PPA, que correrá pela dotação orçamentária própria conforme segue:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	AÇÃO PPA	FONTE
SMSP	27.01.06.181.0018.2059.4.4.90.52.2400	322	1.000

- 8.7. As propostas serão classificadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 8.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 8.7.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 8.8. Os lances serão formulados de forma sequencial a partir do autor da proposta de maior preço e os demais, em ordem decrescente.
- 8.9. Em caso de empate entre valores, a ordem será decidida por sorteio.
- 8.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, de acordo com fixado pelo pregoeiro.
- 8.11. A etapa de lances será encerrada quando os participantes declinarem da formulação de lances.
- 8.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
- 8.13. Nos casos em que a empresa seja vencedora do mesmo item em lotes/grupos distintos, estes serão adjudicados com o menor valor proposto.
- 8.14. Aceita a proposta de menor preço, será aberto o envelope de habilitação da proponente.
- 8.15. Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade de documentos de credenciamento, habilitação ou de proposta poderão ser sanadas na sessão de abertura de envelopes, inclusive por meio eletrônico.
- 8.16. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e serão anexados aos autos os documentos.
- 8.17. A Administração não se responsabilizará por eventual indisponibilidade do meio eletrônico no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e



não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.18. Atendidos os requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

8.19. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.19.1. No caso de licitação tipo menor preço por item, o menor lance (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor; no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço global) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.

8.20. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar-se imediata e motivadamente e será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a preclusão do direito de recurso;

9.3. As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszcz, nº 111, andar térreo do Paço Municipal;

9.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

9.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;

9.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação.



10. DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA

10.1. O(s) objeto(s) desta licitação deverá(ão) ser entregue(s) de acordo com o Anexo II deste Edital.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O(s) objeto(s) da presente licitação será(ão) recebido(s) provisoriamente por 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega/execução, para avaliação pela Comissão de Recebimento da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

11.2. Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) emitido pela Secretaria Municipal de Segurança Pública do Estado do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

11.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

11.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.3.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

11.3.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.3.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas e cumprimento das "Condições" do Anexo II. Tal recebimento não afasta, contudo, a responsabilidade da contratada de substituir o produto caso venham a ser detectadas irregularidades na especificação ou quantidade.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e acompanhada do respectivo Termo de Recebimento Definitivo e da CND da União e Previdenciários CR do FGTS e CND de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.



- 12.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.
- 12.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida, respeitado o prazo do subitem 11.1.
- 12.4. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta-corrente, da agência e do banco.
- 12.5. Os valores das notas fiscais estão sujeitos às retenções tributárias e previdenciárias na forma da lei.

13. DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante **nota de empenho**, nos termos dos artigos 60 a 64 da Lei nº 8.666/1993.
- 13.2. Se, por ocasião da formalização da contratação, as certidões de regularidade de débito da empresa vencedora perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - 12.2.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a empresa vencedora será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 12.2., mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 12.3. A adjudicatária deverá, quando convocada, comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação para formalização da contratação.
- 12.4. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.2., ou se recusar formalizar a contratação, serão convocadas as demais licitantes classificadas, com vistas à celebração da contratação nos termos do § 2º do Artigo 64 da Lei 8666/93.

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 14.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 14.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:



- 14.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da vencedora dar causa à rescisão da contratação, e no caso de não cumprimento ao estipulado nos subitens 12.3 e 12.4 deste edital.
- 14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total da contratação, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir os subitens 10.3.2 e 10.3.4 deste Edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias, quando se dará por rescindido a contratação. A mesma pena será aplicada no caso de descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no Anexo II, podendo a contratação ser rescindida em caso de reincidência.
- 14.2.3. À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16. DA PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DO CONTRATO

- 16.1. Conforme disposto nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93;

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- 17.3. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas serão registradas em ata.
- 17.4. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.
- 17.5. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá protocolar, no Protocolo Geral, impugnação ao ato convocatório deste Pregão.
- 17.6. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 17.7. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para



a realização do certame.

- 17.8. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
- 17.9. Serão de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação.
- 17.10. A CONTRATADA deverá oferecer pessoal necessário ao desempenho da contratação, correndo por sua conta despesas relativas a encargos sociais, seguro, uniformes, equipamentos de segurança e exigências das leis trabalhistas, podendo o CONTRATANTE solicitar, a qualquer momento, providências e documentos comprobatórios. O não cumprimento poderá acarretar a paralisação da contratação e/ou suspensão do pagamento até a regularização das pendências por parte da CONTRATADA, ficando o CONTRATANTE isento de conceder qualquer reajuste nas faturas retidas.
- 17.11. O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a contratação, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já recebidos, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
- 17.12. Casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 17.13. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 17.14. Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.
- 17.15. Integram o presente Edital:
- a) Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
 - b) Anexo II – Termo de referência;
 - c) Anexo III – Modelos de declarações;
 - d) Anexo IV – Modelo para proposta;
- 17.16. Dúvidas poderão ser dirimidas das 09h às 12h e das 13h30 às 16h30, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszczyk, nº 160, 1º andar, Araucária, Paraná. Informações: Departamento de Licitações e Compras: (41) 3614-1454 (DLC)/3614-1699.

Araucária, 20 de setembro de 2017.

JUCILEIDE VIANA DOS REIS DUBIELA
PREGOEIRO

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Processo Licitatório nº: 8734/2017

Pregão nº: /2017

O abaixo assinado, senhor _____, R.G. nº _____, representante legal da empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____/0000-00, sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que a Empresa está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

LOTE ÚNICO - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO/R\$
1	1	UNID.	Colete de Proteção Balística NIVEL III-A preferencialmente Feminino, Tamanho "PP".	R\$ 1.265	R\$1.265,00
2	4	UNID.	Colete de Proteção Balística NIVEL III-A preferencialmente Feminino, Tamanho "P".	R\$ 1.337	R\$5.348,00
3	3	UNID.	Colete de Proteção Balística NIVEL III-A preferencialmente Feminino, Tamanho "M".	R\$ 1.506	R\$4.518,00
4	1	UNID.	Colete de Proteção Balística NIVEL III-A preferencialmente Feminino, Tamanho "G".	R\$ 1.717	R\$1.717,00
5	4	UNID.	Colete de Proteção Balística NIVEL III-A Masculino, Tamanho "P".	R\$ 1.368	R\$5.472,00
6	22	UNID.	Colete de Proteção Balística NIVEL III-A Masculino, Tamanho "M".	R\$ 1.527	R\$33.594,00
7	13	UNID.	Colete de Proteção Balística NIVEL III-A Masculino, Tamanho "G".	R\$ 1.738	R\$22.594,00
8	2	UNID.	Colete de Proteção Balística NIVEL III-A Masculino, Tamanho "GG".	R\$ 1.938	R\$3.876,00
	50		VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO		R\$ 78.384,00

2. Especificações

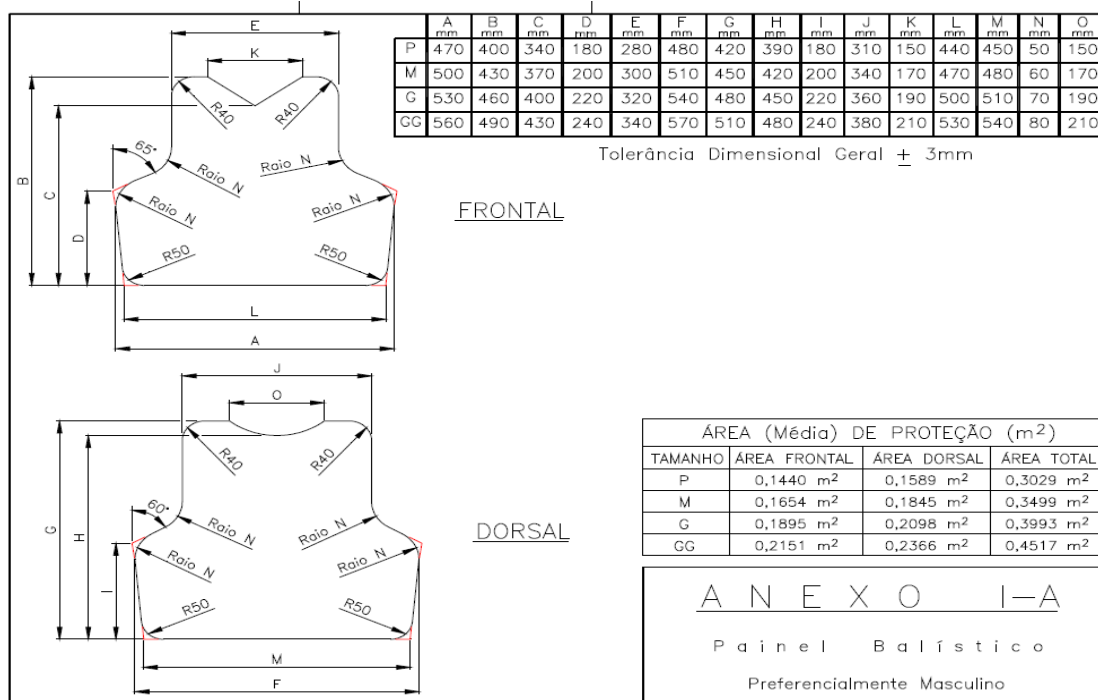
2.1. Colete de proteção balística nível IIIA, confeccionado com predominância de material em **ARAMIDA** podendo ser de até 10% de seu peso (placas balísticas nuas, dorsal e frontal), de outros materiais, mas que não desconstitua as características de leveza e flexibilidade dentro das condicionantes de peso dentro das exigências mínimas solicitadas e que resista a disparos de projéteis de arma de fogo até o calibre 9 mm FMJ, de alta velocidade (367 m/s), e calibre .44 Magnum de alta velocidade (436 m/s), ambos com variação de no máximo de 15 m/s.

2.2. Das Exigências: O material desta especificação deverá obedecer às normas exigidas pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, por meio do Campo de Provas de Marambaia, de acordo com a norma de proteção **Padrão NIJ – Standard – 0101.04**, no que diz respeito às normas balísticas, como também às exigências complementares abaixo descritas:

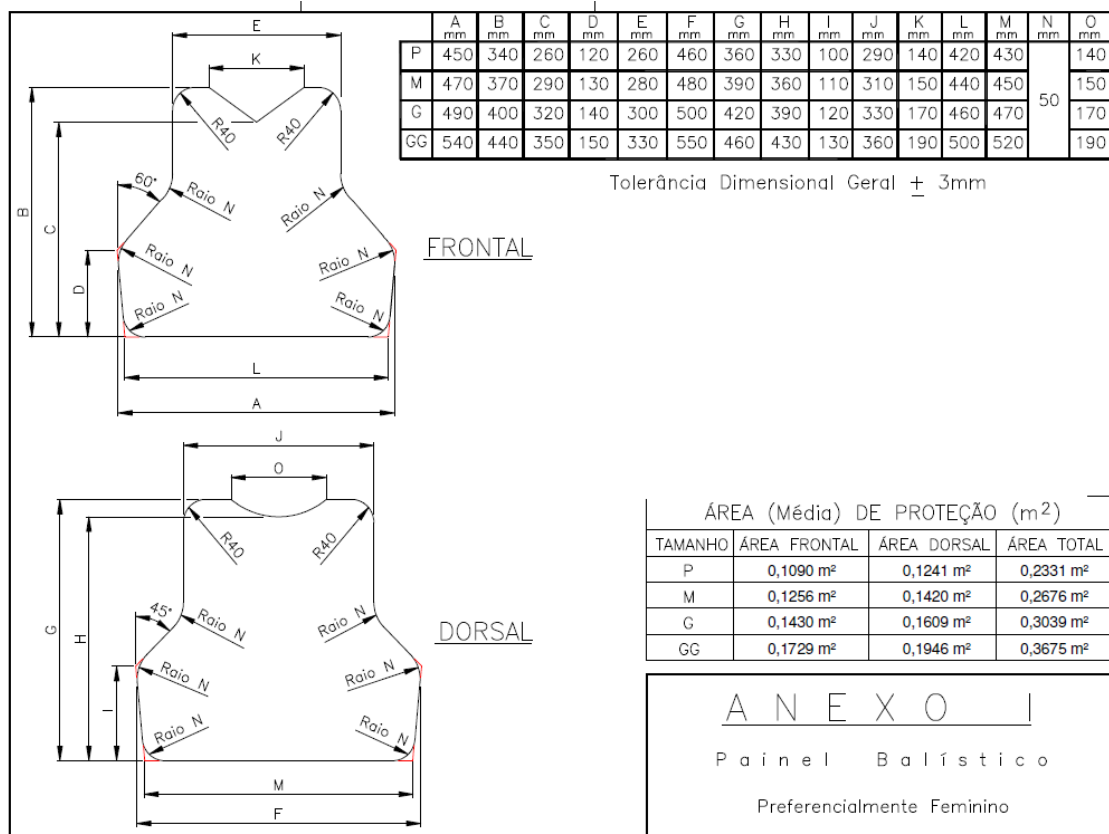
- Não ultrapassar o nível de flexibilidade da ordem de 70% da extensão vertical do painel, com a respectiva capa externa e interna;
- A massa total ou peso dos painéis balísticos, sem as capas, não devem exceder o peso máximo de 5,10 Kg/m², admitindo-se uma variação para mais de até 10%, ou seja, poderá totalizar até 5,610 Kg/m².



2.3. DIMENSÕES DOS PAINÉIS BALÍSTICOS – PADRÃO GMA MODELO MASCULINO



2.4. DIMENSÕES DOS PAINÉIS BALÍSTICOS – PADRÃO GMA MODELO PREF. FEMININO





2.5. Da Confeccção: O colete deverá ser confeccionado em material de qualidade que ofereça proteção balística, que agirá não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choques resultantes. O equipamento a ser fornecido deverá permitir um perfeito ajuste ao corpo, para ser utilizado sobre o uniforme “policial”, de forma a não comprometer nenhuma área de proteção e ainda, aperfeiçoar a relação existente entre resistência e comodidade, permitindo a liberdade para os movimentos.

2.6. Dos Painéis de Proteção Balística: As dimensões e áreas de proteção dos painéis balísticos frontais e dorsais deverão obedecer às medidas constantes neste anexo. Os painéis de proteção balísticos deverão possuir na primeira camada e a cada oito camadas subsequentes, numeração de série, bem como a sigla GMA/PR, para identificação em caso de extravio, furto ou roubo.

2.7. Das Capas Internas: Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna, confeccionada em nylon 240 resinado de boa qualidade, 100% impermeável, de gramatura 150 gr/m², a fim de protegê-los de diversos fatores como chuva, suor, imersões e permitir uma perfeita estanqueidade. O arremate de fechamento da capa interna deverá possuir duas costuras: a primeira de aproximadamente 7mm da borda do tecido e a segunda, feita do mesmo nylon, deverá sobrepor a primeira, ocultando-a, medindo aproximadamente 10mm, a fim de evitar a entrada de líquidos pelos pontos de costura. Deverá possuir, ainda, etiqueta seguindo a **Norma NIJ 0101.04**, contendo a identificação do fabricante, nível de proteção etc.

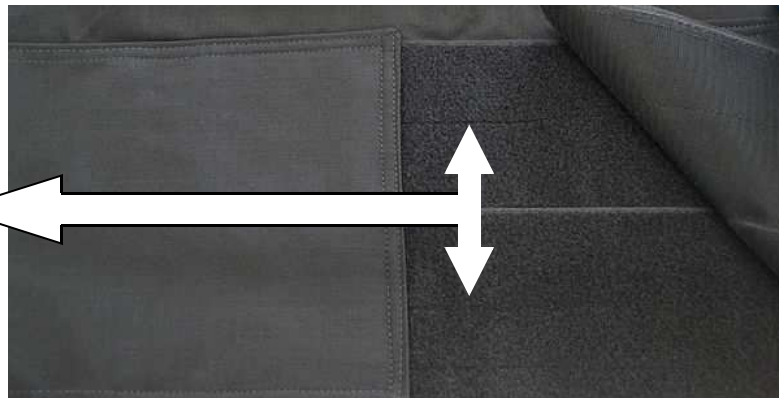
2.8. Das Capas Externas: As capas externas do colete de proteção balística deverão ser confeccionadas em nylon de alta tenacidade, 100% poliamida, referência comercial Cordura 500 da DuPont, similar ou superior, na cor Azul. As Capas deverão ser confeccionadas em formato de envelopes, para uso ostensivo, com seus fechamentos em velcro combinando com os tecidos, onde serão introduzidos os painéis de proteção balística frontal e dorsal, respectivamente. As capas externas deverão possuir regulagem nas laterais com fechamento por velcro, em toda a área da cintura com duas faixas de aproximadamente 10 centímetros cada na horizontal e 15 centímetro na vertical (nas abas de fechamento), conferindo uma aderência firme no fechamento e ajuste; e nos ombros com fechamento por velcro, através de tiras de 5cm de largura, confeccionadas no mesmo tecido. Na capa externa do colete, no painel frontal lado esquerdo deverá levar o brasão da Guarda Municipal de Araucária, bordado. Do lado direito deverá levar um velcro para fixação de identificação (biriba medida de 2x10cm aproximadamente) do agente e inscrição nas costas com os dizeres “Guarda Municipal de Araucária” bordado, conforme subitem 2.10.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Velcro em toda a área da cintura, duas tiras de aproximadamente 10 centímetros cada



Faixas verticais de aproximadamente 15 centímetros

IMAGEM ILUSTRATIVA

2.9. DAS CAPAS SOBRESSALENTES

Cada colete balístico deverá vir acompanhado de 02 (duas) capas sobressalentes de idêntica confecção da capa externa, descrito no item 2.8.

2.10. Logotipo da Guarda Municipal de Araucária

6,8 cm



8,0 cm



41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

- 3.1. Os coletes a prova de balas deverão respeitar as normas reguladoras de Avaliação Técnica, fabricação, aquisição, importação e destruição aprovadas pela Portaria nº 18-D LO G de 2006 – Ministério da Defesa, os níveis de proteção e de restrição devem estar de acordo com o art. 3º e art. 4º desta Portaria.
- 3.2. Os coletes para uso preferencialmente feminino deverão ser adequados à proteção do busto, estando de acordo com o art. 7º da Portaria nº 18-D LOG de 2006 – Ministério da Defesa e devem ser testados de acordo com o art. 13º da mesma portaria.

4. GARANTIA

- 4.1. A contratada deverá ofertar garantia ao conjunto do painel balístico, incluídos invólucro, etiqueta de identificação, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, e as capas externas, contra qualquer defeito de fabricação ou matéria-prima dos componentes, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, ambos os prazos contados a partir do recebimento definitivo dos coletes, desde que seguidas as recomendações do fabricante.
- 4.2. A contratada deverá manter assistência técnica, para fins de realização de eventuais serviços nos coletes balísticos, bem como nas capas externas no período de garantia, indicados nesta especificação, desde que sejam decorrentes de mau uso.
- 4.3. No caso de haver defeitos no equipamento e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do equipamento como um todo.
- 4.3.1. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da contratada.
- 4.4. Não serão aceitos coletes que contenham itens, partes ou quaisquer componentes que sejam recuperados ou produto de recondicionamento sob qualquer forma.

5. CONDIÇÃO ESPECÍFICA DE ENTREGA - AMOSTRA E ANÁLISE LABORATORIAL

- 5.1. No ato da entrega a empresa contratada deverá providenciar, às suas expensas, a entrega de um item sobressalente, a fim de que seja encaminhado para análise técnica laboratorial;



- 5.2. No recebimento provisório dos coletes (completos) e respectivas capas, que serão entregues pela contratada, será retirada aleatoriamente pela Contratante, uma amostra para ser submetida à aferição das características e normas exigidas neste Edital;
- 5.3. Todas as despesas com o laboratório que irá analisar e emitir laudos da amostra retirada pela contratante será por conta da Contratada;
- 5.4. O(s) laudo(s) deverá(ão) ser emitido(s) por laboratório(s) indicado(s) pela contratada, devidamente registrado/autorizado/reconhecido pelos órgãos legais, com comprovada capacitação para avaliação dos itens sob exame, a fim de:
- a) atestar a qualidade e propriedades do lote fornecido;
 - b) através de métodos de ensaio ISO ou AATCC comprovar que nas áreas dos painéis balísticos, os materiais possuem sistema de ventilação do tipo tecnologia de “gerenciamento de temperatura corporal”;
- 5.5. Quando das análises decorrentes do recebimento provisório e conteúdo dos laudos laboratoriais, sendo constatado pela Contratante, que os exemplares selecionados entre os demais de igual fabricação, não guardem fiel observância ao disposto nesta especificação técnica, tal condição implicará na devolução de todo o lote recebido para fins de inspeção, identificação de falhas e correção por parte da licitante vencedora, sujeitando-se esta aos procedimentos para retirada no prazo estabelecido pela contratante, independente de eventuais sanções administrativas previstas em edital/Contrato.

6. PRAZO DE ENTREGA

- 6.1. O prazo de entrega para todos os itens será de até 45 (quarenta e cinco dias) dias, contados após o recebimento da nota de empenho e autorização do exército, o qual ocorrer por último.

7. LOCAL DE ENTREGA

- 7.1. Secretaria Municipal de Segurança Pública – Av. Manoel Ribas, 431 – Centro Araucária-PR.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação no PREGÃO Nº /2017, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade PREGÃO Nº /2017, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO IV
MODELO PARA PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO /2017
PREGÃO /2017**

A empresa, CNPJ, por seu representante legal, senhor, CPF, para o Processo Licitatório em epígrafe, apresenta a seguinte proposta para o lote:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca/ Modelo	Valor unitário/R\$	Valor total/R\$
					Total	

Validade da proposta: dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação.

Araucária, de de 2017.

Nome e assinatura do representante